LEI Nº 4319, de 09 de abril de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 516.334,41 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2007, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
05.05 - UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 516.334,41
Cód.Func.Progr.: 05.05.12.361.0004.2265 - Manutenção das Unidades Escolares (Salário- Educação)

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 516.334,41

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, relativamente ao recurso Salário-Educação, na importância de R$ 516.334,41 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta e um centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete